

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
oficial titular
cpf 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

MATRÍCULA N° 41328

RUBRICA

Alfuma

Quadrante 06, Quadrícula 05, Setor 40, Quadra 27, Lote nº0452, si-
tuado na **VILA RESIDENCIAL A-1**, nesta Cidade, Município e Comarca, /
sem benfeitorias, com a área de 1.034,63m², confrontando:-Norte, /
10,00ms, rumo 88º43'SE, com lote 180; Leste, 52,09ms, rumo 01º02'SW
com lote 432; Sul, 19,96ms, rumo 87º01'NW, com Rua 136; Oeste, 21,
48ms, rumo 00º58'NE, com lote 50; 19,97ms, rumo 00º58'NE, com lote/
70; e 10,04ms, rumo 00º58'NE, com o lote 90. Havido pela matrícula
nº38.186, Livro nº2, d/Ofício. O referido é verdade. Foz do Iguaçu,
06 de dezembro de 1990.....

PROPRIETÁRIA:- UNIÃO FEDERAL.....

AV-01/ 41328 :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente, de
conformidade com o R-01 da matrícula nº7.148, do Lº02, deste Ofício,
foi cedido em área maior, em favor da **ITAIPU BINACIONAL**, entidade
criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federa-
tiva do Brasil e a República do Paraguai, com sedes em Brasília-Bra-
sil e Assunção-Paraguai, inscrita no CGC. do MF. sob nº00.395.988/--
0001-35, por Contrato por Cessão sob o **REGIME DE AFORAMENTO**, assina-
do entre as partes na Cidade de Curitiba-Pr, em data de 1º de junho
de 1983, na Delegacia de Serviço do Patrimônio da União no Estado do
Paraná, isenta do pagamento do preço correspondente ao valor do domi-
nio útil do terreno e do respectivo foro, enquanto lhes estiver o
mesmo aforado, bem como do Laudêmio, nas transferências que vier a
efetuar. Demais condições constantes da Cessão. O R-01 da matrícula/
nº7.148, do Lº02, foi efetuado em 20/06/83. O referido é verdade. Foz
do Iguaçu, **06** de dezembro de 1990.....

AV-02/ 41328:- Certifico e dou fé, que de conformidade com Re-
querimento, Certidões expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cida-
de, datadas de 21/08/87 e CNDs, do IAPAS. sob nºs627766 e 627764, Sé-
rie B, expedidas pela agência desta Cidade, que ficam arquivados nes-
te ofício sob nº90/1080, **foi edificado no imóvel da presente uma
construção em madeira para fins residencial com a área total cons-
truída de 111,52 m². C - 50 VRC.** O referido é verdade. Foz do Iguaçu
06 de dezembro de 1990.....

AV-03/ 41.328 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Contrato de
Remissão de Aforamento, extraído do livro PR 01 - fls. 020. Processo
nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba - Pr, em 28 de março de 2005, no
Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União
- Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional,
com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto - lei n.º 9.760, de 05/09/46 e
Resolução/CND 37, de 17/10/00, foi feita a **REMISSÃO DO AFORAMENTO
SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE**, mediante o pagamento integral de
R\$1.173.510,00(um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando
mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). C-R\$226,38/2156VRC.
O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.-.-MLG

SEGUIE NO VERSO

em www.registradores.org.br

MATRÍCULA N°
41328

CONTINUAÇÃO

R-04/ **41.328** :- (Prot. 91.468 – 05/04/05)

TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **ITAIPU BINACIONAL**, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguay, com sedes em Brasília – DF e Assunção – Paraguay, inscrita no CNPJ. do MF. sob n.º00.395.988/0001-35, conforme **Contrato de Remissão de Aforamento**, extraído do livro PR 01 – fls. 020, Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba – Pr, em 28 de março de 2005, no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND °37, de 17/10/00, pelo valor de R\$1.173.510,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). Isenta da apresentação da GR/ITBI e do Funrejus. C-R\$453,81/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.-----MLG

⑤

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,40

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

SEGUE